ATA Nº 344/2025

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, reuniram-se extraordinariamente os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sob a condução da vice-presidente: Diovana Lorenzi (representante titular do Instituto Fucap). Estando presentes os conselheiros, representantes governamentais e não governamentais: Júlio César Esterkotter Machado (representante titular da Associação de Pais e Amigos do Centro de Futebol Zuco), Liliane Oliveira Lima (representante suplente da Associação Jorge Lacerda), Andrelise Mendes (representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde) e Marina Fernandes Ramos (representante titular da Secretaria de Gestão e da Fazenda). Justificadas as ausências das representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de desenvolvimento Social e APAE. Esteve ainda presente: Sabrina Medeiros da Silva (assistente administrativo PMCB). Diovana (Instituto Fucap) diz que a pauta é deliberar sobre o plano de ação e aplicação 2026. Sabrina (assistente administrativo) complementa que, apesar de não ter dado quórum na reunião da comissão, Alessandra, do controle interno e Wagner da contabilidade estiveram presentes em conjunto com Tatiana (Social), Marina e Caroline (Gestão) e explica que formularam um esboço da aplicação para o ano que vem. Sabrina (assistente administrativo) diz que se todos estiverem de acordo podem deliberar sobre o plano de ação e aplicação, e explica que para isso devem analisar o plano de 2025 e verificar o que foi feito e o que ainda não conseguirão este ano e formular o de 2026, podendo acrescentar ações caso necessário. Quanto à diretriz 1 - Conhecimento da realidade da criança e do adolescente; Meta 1. Até julho de 2025 analisar as informações levantadas para a elaboração de diagnóstico situacional final da criança e do adolescente, visando obter dados e informações para orientar diretrizes e ações da política de atendimento. Diovana (Instituto Fucap) observa que o diagnóstico ainda não foi realizado. Conselheiros concordam e optam por manter para 2026. Ação 1. Acompanhar/aprovar serviços, programas, projetos prioritários para implantar a política de atendimento, conforme resultados do diagnóstico situacional por meio da análise do relatório mensal emitido pelo Conselho Tutelar e de relatório quadrimestral emitido pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente. Ação 2. Identificar as ações das organizações públicas e privadas de atendimento a criança e ao adolescente atuantes no município, por meio de conferências e fóruns para as entidades e solicitação ao poder público de relatórios de diagnósticos situacionais. Diretriz 2 - Organização da base legal, regulatória e normativa. Meta 1. Até novembro de 2025 adequar os instrumentos normativos e legais relacionados à política de atendimento a criança e ao adolescente. Ação 1. Contratar assessoria/ consultoria específica para revisar documentos e legislações do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo até maio de 2025. Diovana (Instituto FUCAP) observa que quanto à contratação da assessoria, Alessandra, da Secretaria de desenvolvimento Social, informou que já está sendo realizada com recursos do FIA do Estado e questiona se será no mês que vem. Marina (Gestão e fazenda) diz que a contratação será encaminhada esse mês e explica que seria para agosto e após diretamente para o CMDCA. Sabrina (assistente administrativo) questiona se a assessoria permanecerá no ano que vem. Marina (Gestão e fazenda) diz que na proposta está contando em horas, mas acredita que até dezembro. Ação 2. Reavaliar a Resolução n.º 002/2014 do CMDCA – que versa sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo até junho de 2025. Sabrina (assistente administrativo) diz que esse assunto está em pauta para a reunião da comissão de setembro. Diovana (Instituto Fucap) observa que está em andamento para sair esse ano. Ação3. Revisar a Lei n. º 1.409/2011, CMDCA, de acordo com as normativas superiores. Diovana (Instituto Fucap) sugere retirar, pois está previsto a assessoria fazer nesse ano.

Conselheiros concordam por unanimidade. Ação 4. Realizar edital para acesso aos recursos já existentes no FIA e edital de chancela até agosto de 2025. Diovana (Instituto Fucap) diz que está em andamento para a deliberação e confirma manter até agosto de 2026. Ação 5. Confeccionar o Plano de ação e aplicação do CMDCA para o ano seguinte até setembro de 2025. Sabrina (assistente administrativo) sugere que coloquem agosto de 2026 para acompanhar as datas dos orçamentos. Conselheiros concordam por unanimidade. Diovana (Instituto Fucap) observa que as demais ações são ações permanentes e sugere manter para 2026. Conselheiros concordam por unanimidade: Ação 6. Revisar o plano de ação e aplicação conforme a necessidade por meio de resolução. Ação 7. Analisar as solicitações de registro junto ao CMDCA. Diretriz 3 - Consonância de responsabilidades e competências do CMDCA e CT. Meta 1. Contínua de 2025, manter a interação entre o CMDCA e o Conselho Tutelar na execução da política de direitos e atendimento a criança e ao adolescente. Ação 1. Manter o recebimento de informações, dados, relatórios quantitativos mensais sobre atendimentos efetuados pelos conselheiros tutelares. Ação 2. Acompanhar por meio de relatório mensal a aplicação de instrumental utilizado para o registro de atendimentos do Conselho Tutelar (SIPIA).Ação 3. Divulgar amplamente as competências do CT e do CMDCA mensalmente, por meio de materiais informativos e assessoria de imprensa e marketing digital da prefeitura. Ação 4. Solicitar termas ao Conselho tutelar para o marketing. Diretriz 4 - Gestão do FIA e financiamento de projetos sociais. Meta 1. Até novembro de 2025 acompanhar e fomentar o processo de financiamento de projetos sociais com recursos captados ao FIA, e assegurar sua gestão financeira com eficiência e eficácia. Ação 1. Executar o plano de ação (tabela) do FIA até agosto de 2025. Quanto à este item Sabrina observa que ainda não conseguiram se reunir neste ano. Diovana (Instituto Fucap) confirma. Marina (Secretaria de Gestão e da Fazenda) se coloca à disposição para entrar na Comissão, se for auxiliar a dar o quórum. Sabrina (assistente administrativo) pede que confirmem na foto do grupo quem faz parte desta comissão. Diovana (Instituto Fucap) observa que Secretaria de Desenvolvimento social, Secretaria de Saúde, Instituto Fucap e APAE. Sabrina observa que desta comissão a relatora é da Secretaria de desenvolvimento social. Após debates, conselheiros aprovam por unanimidade a alteração dos membros da Comissão do FIA: passando a fazer parte os membros da Secretaria de Gestão e da fazenda do CMDCA no lugar dos membros da Secretaria de Saúde. Ação 2. O CMDCA solicitar ao poder público capacitação sobre normatização de recursos arrecadados ao FIA, por pessoas físicas e jurídicas, incluindo o percentual de retenção, bem com a forma de transferência de recursos, acompanhamentos e pré-requisitos de acesso e utilização do recurso até abril de 2025. Ação 3. Desenvolver ações contínuas de mobilização social em torno de captação e financiamento de projetos sociais pelo FIA, com marketing digital divulgando as ações do CMDCA e projetos financiados. Ação 4. Garantir o acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, considerando as normativas da contabilidade pública, por meio de parecer do controle interno do município e da comissão de monitoramento e avaliação da execução dos projetos mensalmente. Ação 5. Analisar os projetos sociais pela Comissão de Seleção, Normas e Documentos, seguindo as prioridades e demandas elencadas pelo CMDCA com base no diagnóstico e ou relatórios apresentados por órgãos e das necessidades sociais da população infantil e juvenil. Ação 6. Continuar os encontros da comissão de monitoramento e avaliação da execução de projetos financiados pelo FIA, incluindo a apresentação de relatórios ao CMDCA mensalmente. Ação 7. Acompanhamento e interação do CMDCA com a gestão do FIA, exigindo aos setores contábeis da prefeitura as informações mensalmente e a apresentação detalhada dos recursos alocados no Fundo. Ação 8. Realizar evento no município para a troca de experiência entre conselheiros de direito da região, em especial debate captação de recurso pessoas físicas e jurídicas. Diretriz 5 - Capacitação dos operadores do sistema municipal de atendimento a criança e ao adolescente. Meta 1. Ação anual de 2025, contratação de assessoria especializada ao CMDCA, podendo estender aos operadores do sistema de garantia e de atendimento a criança e ao adolescente para assuntos pontuais quando necessário. Quanto a este item,

conselheiros debatem e acrescentam para 2026: Ajuda de custo/diárias para participação em possíveis capacitações fora do município; Ação 1. Solicitar a contratação de atendimento especializado para revisão de Resoluções e editais até maio de 2025. Diretriz 6 - Mobilização e articulação. Meta 1. Ao decorrer do ano de 2025, aprimorar os processos de mobilização e articulação social, visando a assegurar relações com o sistema de garantia de direitos (SGD) e outros órgãos. Ação 1. Divulgação das ações do CMDCA junto à comunidade e órgãos da mídia local e regional, dando visibilidade à eficácia do Conselho na defesa, promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes. Ação 2. Interação por meio de ofício/e-mail do cronograma das reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com o Ministério Público e com o Juizado da Infância e Juventude, visando integrar esforços na operacionalização da política de direitos e atendimento da infância e adolescência. Ação 3. Interação por meio de ofício/e-mail do cronograma das reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para qualificar a oferta de serviços socioassistenciais relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes. Ação 4. Interação por meio de ofício/e-mail do cronograma das reuniões do CMDCA para a participação em reuniões com a Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda, da prefeitura municipal e com o representante do executivo de Capivari de Baixo-SC para melhorar as condições de infraestrutura ao CMDCA, segundo o Tacarão 5. Realizar a Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente, segundo orientações CONANDA. Sabrina (assistente administrativo) diz que com relação à Diretriz 7 - Implantação efetiva do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, seria interessante a presença do Social, pois Alessandra (Social) havia informado que algumas ações estavam sendo realizadas junto ao Estado. Conselheiros decidem manter as ações para 2026 e depois confirmar com Alessandra. Meta 1. Acompanhar e monitorar a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE Ação 1. Acompanhar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, solicitando informações ao órgão competente com regularidade trimestral. Ação 2. Solicitar a indicação de novos membros para compor a Comissão intersetorial do plano SINASE. Diretriz 8 - Transparência e acesso à informação. Meta 1. Garantir e manter mensalmente os procedimentos de publicidade das informações, deliberações e normas do CMDCA. Ação 1. Dar continuidade a atualização das informações no site da prefeitura municipal de acordo com as demandas executadas. Ação 2. Publicação de todas as Resoluções do CDMCA no site da prefeitura e diário oficial municipal, quando necessário. Ação 3. Participação na audiência pública municipal para a socialização de projetos sociais financiados pelo FIA. Com relação às recomendações, Sabrina (assistente administrativo) questiona aos conselheiros se querem que permaneça as mesmas: Contratação de consultoria qualificada para capacitação dos conselheiros e implantação de oficina de planejamento, com definição de metodologia específica para análise da realidade local e implantação da política de atendimento a criança e ao adolescente baseada nas prioridades territorializadas, considerando a responsabilidade de cada política pública setorial; Promoção de reuniões interativas com o representante do executivo e secretários municipais (assistência social, saúde, educação, esporte, cultura) para instalar a agenda pública sistemática de trabalho, a fim de assegurar o compromisso do executivo na realização das ações descritas neste Plano. E questiona se essas reuniões interativas não seriam as reuniões da rede que estão sendo realizadas. Após debates, conselheiros decidem manter para 2026, por serem ações continuadas; Sabrina (assistente administrativo) questiona se tem mais alguma questão à acrescentar no plano de ação e observa que as principais vulnerabilidades continuam sendo a negligência e evasão escolar e pede que vejam as sugestões do PPA encaminhado pelo conselho tutelar pra ver se tem mais alguma questão que queiram acrescentar no do CMDCA. Diovana (Instituto Fucap) diz que quanto à página do CMDCA sugere provedor separado para mexer no site do CMDCA, alguém especializado para mexer no site da prefeitura e diz que com relação aos sites de outros municípios a diferença é gritante. Marina (Secretaria de Gestão e Fazenda) explica que alguns servidores da prefeitura tem acesso. Sabrina (assistente

administrativo) explica que quem dá o suporte dentro da prefeitura é o Àlvaro, porém alerta que tem também um terceirizado, que acredita que a contratação foi feita através de licitação para toda a prefeitura e pede a confirmação da Marina. Liliane (AJL) relata que da forma que está é difícil encontrar os documentos e sugere contratar talvez um Webdesigner. Diovana (Instituto Fucap) sugere quem sabe encaminhar um ofício inicial pedindo a estruturação da página do Conselho no site da prefeitura. Sabrina (assistente administrativo) abre em tela e questiona o que gostariam de alterar, e explica que essa página ela é quem tem acesso. Liliane (AJL) diz que a apresentação: o nome dos representantes anteriores riscados, e relata ainda que onde fica difícil de encontrar. Sabrina (assistente administrativo) questiona se podem passar para a aplicação dos recursos, atualizado conforme o esboço feito por Alessandra, do controle interno e Wagner, da contabilidade. Conselheiros confirmam. Diovana (Instituto Fucap) realiza a leitura: Receitas e despesas correntes: R$ 738.500,00; Transferências financeiras TAC: R$ 50.000,00; Custeio: R$ 165.000,00, Financiamento de projetos: R$ 523.500,00; Outras receitas correntes: R$ 688.500,00; transferência entidades: R$ 50.000,00, Outras despesas correntes (não planejadas): Utilização de recursos da porcentagem dos projetos chancelados e recursos provindos da arrecadação do IR. Sabrina explica que constou embaixo, à pedido da Alessandra do Controle Interno, a tabela dos chancelados para que já tenham uma noção dos valores e explica que está atualizando o valor do chancelado do CEACA conforme a última readequação e solicita que alguém some. Marina (Gestão e da fazenda) realiza e repassa que a soma deu: R$ 522.764,35; Para a manutenção do CMDCA, com recursos do Gabinete: custeio: R$ 10.000,00; Investimento: R$ 15.000,00. Sabrina (assistente administrativo) repassa sugestão dada por Alessandra do Controle interno de colocar em que esse recurso será utilizado. Após debates, conselheiros definem que os recursos serão prioritariamente utilizados para aquisição de notebooks, lanches para os eventos, repetidor de sinal WIFI para a sala de reuniões; Sabrina (assistente administrativo) questiona se seria isso e se todos ok para a aprovação do plano de ação e aplicação do ano de 2026. Conselheiros aprovam por unanimidade. Sabrina (assistente administrativo) explica que encaminhará ofício ao Prefeito e Secretário de Gestão e da fazenda solicitando a inclusão no orçamento. Conselheiros concordam por unanimidade. Sabrina (assistente administrativo) questiona se tem alguma coisa que precisem solicitar licitar, como exemplo: materiais pra campanha do IR, panfletos, cartazes, calendário, agenda, pegando exemplo de itens propostos na tabela de ações anterior, pois por enquanto ainda não conseguiram se reunir. Sabrina (assistente administrativo) aponta que tem item no plano de ação e aplicação. Diovana (Instituto Fucap) sugere confeccionar a tabela na próxima reunião da Comissão do FIA e sugere que vejam alguém para falar sobre o IR às rádios, pois em Capivari é um ótimo meio de comunicação. Conselheiros concordam. E não tendo mais a se tratar, a reunião foi encerrada às 10h50min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, na condição de assistente administrativo do Conselho Municipal de Capivari de Baixo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.